

matrícula

1.761

F

1

SCR Pardo, 27 de outubro de 1976

IMÓVEL: Uma casa residencial de tijolos, coberto de telhas, situada neste Município e Comarca, à Rua Floriano Pexito, digo, Floriano - Peixoto, sob nº60, e seu respectivo terreno medindo dezanove metros e vinte e um centímetros (19,21metros) de frente e de fundos, por vinte e um metros e trinta centímetros (21,30mts) da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pela frente com a referida rua, de um lado com Henrique Poli, de outro lado com herdeiros de João Renóbio e nos fundos com Venuto Benetti.

PROPRIETÁRIO: AQUINO ROSSO e s/mulher MARIA ELIZA COGO ROSSO; QUIN TILIO ROSSO e s/mulher ANTONIETA DA ROCHA SUNDILDE ROSSO, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº11.858 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

R. 1/1.761- Em 27 de outubro de 1976.

Por escritura de 19 de junho de 1969, de notas do 2º Tabelião desta Comarca, subscrita pela Oficial Maior Jacira da Cunha Fleury, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel a NELSON SACHETTI, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente - nesta cidade, pelo valor de R\$7.000,00.

A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

R 2/1.761- Em 16 de Junho de 1.982.

Por Escritura de 07 de Junho de 1.982, lavrada as fls. 192, do livro nº 70, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Espírito Santo do Turvo, deste Município e Comarca, os proprietários Nelson Sachetti, funcionário público, RG nº 55.325 Sp e do Cic nº 136.946.508/49, e s/mulher Ligia Biteneourt Sachetti, profesora, RG nº 4.781.427 Sp, Cic nº 221.307.808/49, brasileiros, residentes em Barra Bonita Sp, venderam o imóvel objeto da matrícula - a BENEDITO CARLOS NEIAS, contador, RG nº 4.556.611 Sp, Cic nº 197.825.438/53, casado em regime de comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com SUELY DE MOURA NEIAS, do lar, RG nº 5.375.634 Sp, brasileiros, residentes nesta cidade, por R\$ 1.380.000,00.

A Escrevente Autorizada:

[Assinatura]
Tereza Oshikawa

R.3/1.761- Em 15 de dezembro de 1982.

Por Escritura de 13 de dezembro de 1982, lavrada às fls.196 do Lº de Notas nº197, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, subscrita pelo Escrivão Delsio Cassita, os proprietários Benedito Carlos Neias e s/m. Suelly de Moura Neias, supra qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula a MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA, advogado, RG. nº6.181.478-sp, CPF nº015 672 428-63, casado sob o re

(continua no verso)

matrícula

1.761

F

01

VERSO

continuação do R.3 da matrícula nº1.761-
casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº6.515/
/77, com RITA DE CASSIA SOARES FERRIELIO VIEIRA, professora, RG. nº -
7.951.629-sp, CPF nº015 672 408-10, ambos brasileiros, residentes e domici-
liados à Rua José Zacura nº447, Vila Oitenta, nesta cidade, por Cr\$1.400.00
digo por Cr\$1.400.000,00.

A Oficial Maior:


Julieta Bueno Marques Grandini

Av.4/1.761.

PROTOCOLO Nº 159.888, de 26/10/2017.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837, Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 26/10/2017, às 13:56:18 hs (protocolo PH000186970) por Juliana Luiza Cavaliheiro Paes, extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 10000387120168260539) em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (CNPJ/MF nº 46.231.890/0001-43), exequente, e **MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA** (CPF/MF nº 015.672.428-63), executado, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que a **parte ideal equivalente a 50% do imóvel** (de titularidade do executado Marcos Fernando Mazzante Vieira e sua esposa Rita de Cássia Soares Ferriello Vieira) **foi penhorada** aos 27/04/2017, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida do executado (no valor de R\$1.165,87). Depositário: o executado. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR, 31/10/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira).

Av.5/1.761.

PROTOCOLO Nº 165.966, de 09/04/2019.

PENHORA.

Conforme **mandado** (expedido aos 27/02/2019 e assinado digitalmente por Maria Dalva Botelho, Escrivã Judicial, por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito Antônio José Magdalena) e **auto de penhora e depósito** (lavrado aos 09/04/2019 pelo Oficial de Justiça Carlos Henrique Feliciano), extraídos dos autos da **execução fiscal** (processo físico nº 0007447-91.2011.8.26.0539, número de ordem 171/11), em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (exequente) e **MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA** (executado), faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o **imóvel foi penhorado** aos 09/04/2019 nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida do executado no valor de **R\$4.339,15** (atualizada até 31/03/2014). Depositário: o executado. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR, 15/04/2019, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira).

Av.6/1.761.

PROTOCOLO Nº 181.077, de 08/08/2022.

ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO.

Conforme **mandado e autos de penhora** especificados na **averbação nº 7** (adiante), instruídos com a certidão municipal (expedida aos 13/10/2021), documento arquivado, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês, faço a presente averbação para constar que a **casa residencial**, mencionada na abertura da matrícula, passou a ser identificada pelo nº **154 da Rua Marechal Floriano Peixoto** (anteriormente nº 60). **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR, 12/08/2022, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 1208653E1000000013465822P.

Av.7/1.761.

PROTOCOLO Nº 181.077, de 08/08/2022.

PENHORA.

Em cumprimento ao **mandado** (expedido aos 27/05/2022 e assinado digitalmente por Marco Antônio Luiz, por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito Antônio José Magdalena), extraído dos autos da **execução fiscal** (processo físico nº 0009050-44.2007.8.26.0539) em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (exequente) e **MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA** (executado), faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o **imóvel foi penhorado** (conforme auto de penhora e depósito, lavrado aos 10/03/2015, e auto retificativo de penhora e

(continua na folha -02-)

matrícula

1.761

F

-02-

SCRPardo,

12 de agosto de 2022

Continuação Av.7/1.761.

depósito, lavrado aos 04/08/2022, nos autos da supracitada execução, para pagamento de dívida tributária, no valor de R\$11.204,39 (atualizado até 13/10/2021). Depositária: Patrícia Balbino Ferreira. Cobrança diferida dos emolumentos. SCR, 12/08/2022, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653E1000000013465922N.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital